



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 9/2019

Senhora Presidente,

A Vereadora infra-assinada indica ao Executivo Municipal, em especial para a Secretária Municipal de Educação, na forma regimental, a necessidade de se contratar profissionais da área de psicopedagogia para atendimento no CEMAE e outros locais que se fizerem necessários no acompanhamento de crianças e suas respectivas famílias em assuntos relacionados ao processo de ensino aprendizagem.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Indicação, senhores vereadores, em atendimento às manifestações de inúmeras mães que hoje se encontram com encaminhamento de seus filhos para atendimento por esse profissional e a Administração Municipal no momento não possui mais esse profissional em seus quadros para atendimento às crianças que dele necessitam.

Cumpre-me aqui informar que o CEMAE, desde o ano de 2014, suspendeu esse atendimento deixando inúmeras crianças desamparadas.

O acompanhamento por profissional de psicopedagogia, se faz importantíssimo e urgente para crianças que possuem laudos diagnósticos emitidos por médicos neurologistas e neuropediatras, com déficit de atenção e/ou outros transtornos que prejudicam o processo de ensino aprendizagem e socialização da criança.

É mister reafirmar aqui, senhores vereadores, que a presença deste profissional dentro de nossas escolas, compondo uma equipe multidisciplinar de atendimento e acompanhamento de crianças com diagnósticos de quaisquer formas de transtornos é de imensa importância para que se assegure seu bom desempenho escolar e sua inserção social.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 03 de junho de 2019.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV